



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

PORTARIA Nº 035 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, inciso XXVIII; da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. no dia 23 de abril de 2026, bem como a necessidade de nomeação de novos conselheiros para o mandato subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros que constituirão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA., para o biênio 2026-2027, na forma abaixo.

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS - OG

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: FRANCISCA JOSIANE DE SOUSA LEITE
SUPLENTE: ARIADNE CAVALCANTE GOMES

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: MARIA CELSA DE SOUSA CARVALHO
SUPLENTE: TAYNÁ DO CARMO BARBOSA DOS MARTÍRIOS

Secretaria de Educação:

TITULAR: JOYCE SELMA DE SOUSA CARVALHO
SUPLENTE: LUCILENE DE SOUSA BATISTA

Secretaria de Agricultura:

TITULAR: RAONI DA ROCHA SANTOS
SUPLENTE: TAMIRES ABREU DE ARAÚJO

MEMBROS REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: RAIELA LEAL BARROS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com

SUPLENTE: AMANDA DE CARVALHO SILVA

Igreja Evangélica:

TITULAR: TATIANA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
SUPLENTE: GILBERTO BARBOSA DE LIMA

Igreja Católica Apostólica Romana:

TITULAR: JOSEFA MARIA DE MOURA
SUPLENTE: MAICON DE SOUSA VELOSO

CONSELHO DA MERENDA ESCOLAR:

TITULAR: VENILTON BORGES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA ANTONIA DE LIMA

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados considerando os serviços públicos relevantes e terão mandatos de 02(dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava–PI, 28 de abril de 2026.

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral na data supra.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
E-mail: prefeituramsjcpi@gmail.com